

EDITAL NRI 2/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
DOCENTE PARA BOLSA OFERECIDA PELA
IBS AMERICAS EM PARCERIA COM A
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 80, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º A Universidade São Francisco – USF, por meio do Núcleo de Relações Internacionais (NRI), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de um docente da instituição para participação em programa acadêmico internacional oferecido pela IBS Americas, conforme as condições estabelecidas neste edital.

§ 1.º A IBS Americas, na qualidade de instituição proponente da bolsa, é a única responsável pela gestão do programa, incluindo os processos de inscrição final, aceite, operacionalização, oferta acadêmica e execução da atividade internacional.

§ 2.º A Universidade São Francisco, como instituição beneficiária da bolsa, limita-se à realização do processo seletivo interno para indicação do docente, não se responsabilizando por etapas posteriores, incluindo confirmação da vaga, trâmites administrativos, logísticos ou acadêmicos junto à instituição proponente.

§ 3.º A participação do candidato selecionado estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos e procedimentos estabelecidos pela IBS Americas.

Art. 2.º O programa acadêmico internacional será realizado no período de 13 a 30 de julho de 2026, na Florida Atlantic University, campus Boca Raton – Florida (FL), Estados Unidos.

§ 1.º O programa contempla duas opções de área temática, devendo o candidato selecionar uma delas no momento da candidatura:

- I. Estratégia e Inovação – *Innovation Management in the Digital Economy*
Módulos: *Managing Innovation Ecosystems; Rethinking Organizational Models; Agile Techniques.*

- II. Finanças – *Maximizing Value: Strategic Investments in M&A and Stock Market*
Módulos: *Understanding M&A Failures; Managing Risk and Fundamental Analysis; Stock Market Fundamentals.*

§ 2.º O programa prevê os seguintes benefícios:

- I. oferta de módulo complementar gratuito de *Business English*;
- II. certificação dupla (programa temático e módulo de *Business English*);
- III. concessão de bolsa integral, contemplando o programa acadêmico;
- IV. apoio financeiro no valor de USD 300 (trezentos dólares), concedido pela IBS Americas, destinado ao auxílio parcial de despesas de mobilidade.

§ 3.º O nível de proficiência em língua inglesa recomendado para participação no programa é intermediário, sendo de responsabilidade do candidato assegurar condições adequadas de acompanhamento das atividades acadêmicas.

§ 4.º Despesas não contempladas pela bolsa, incluindo passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem e demais custos pessoais, são de responsabilidade exclusiva do candidato selecionado.

§ 5.º É requisito obrigatório para participação no programa a posse de visto válido do tipo B1/B2 (negócios/turismo) para entrada nos Estados Unidos.

Art. 3.º O docente interessado deverá enviar sua indicação até o dia **30 de abril de 2026**, apresentando:

- I. Nome completo;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Comprovante de visto válido (B1/B2 – negócios/turismo) para entrada nos Estados Unidos.

Art. 4.º A seleção do candidato será realizada pela Coordenação do Núcleo de Relações Internacionais (NRI), pela PROEPE e pela Direção da área do candidato, considerando critérios objetivos de mérito acadêmico, aderência institucional e trajetória profissional, conforme segue:

- I. **Tempo de vínculo institucional**, com prioridade para docentes ou membros administrativos com maior tempo de serviço na Universidade São Francisco, considerando sua contribuição à consolidação institucional;
- II. **Aderência acadêmico-profissional**, avaliada pela proximidade entre a área de atuação do candidato e o programa, curso ou atividade internacional a ser desenvolvida;

- III. **Titulação acadêmica**, com prioridade para candidatos com maior nível de formação (mestrado, doutorado ou equivalente), especialmente quando alinhada à proposta apresentada;
- IV. **Produção acadêmica, técnica ou institucional**, considerando publicações, projetos, participação em programas institucionais e envolvimento em ações de ensino, pesquisa, extensão ou gestão;
- V. **Experiência prévia em atividades internacionais**, incluindo mobilidade, cooperação acadêmica, projetos COIL, publicações internacionais ou participação em redes de pesquisa;
- VI. **Potencial de impacto institucional**, avaliado a partir da capacidade do candidato de contribuir para a internacionalização do currículo, fortalecimento de parcerias e disseminação dos resultados na Universidade São Francisco;
- VII. **Avaliação final pela PROEPE**, que considerará a conformidade da candidatura com as diretrizes institucionais, o equilíbrio entre áreas e a sustentabilidade das ações propostas.

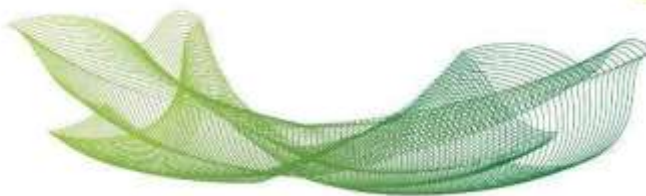
Art. 5.º O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 6 de maio de 2026, por meio de comunicação oficial encaminhada ao endereço eletrônico dos candidatos e publicação no site institucional da Universidade São Francisco.

Art. 6.º Compete ao Núcleo de Relações Internacionais (NRI), em articulação com a PROEPE, a gestão e o acompanhamento do presente processo seletivo, assegurando o cumprimento das diretrizes institucionais, normativas internas e regulamentações vigentes.

§ 1.º Caberá ao NRI, em conjunto com a PROEPE, deliberar sobre casos omissos, situações excepcionais e eventuais dúvidas interpretativas decorrentes deste edital, podendo, para tanto, expedir orientações complementares sempre que necessário.

§ 2.º Na hipótese de ausência, insuficiência ou necessidade de complementação de informações, documentos ou procedimentos, o NRI, em articulação com a PROEPE, poderá estabelecer critérios adicionais e prazos suplementares, resguardados os princípios da isonomia, transparência e interesse institucional.

Art. 7.º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Educando
para a paz

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 15 de abril de 2026.

Lucas da Silveira Andrade
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais